

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 003/2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
4ª CÂMARA – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
EM 26 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a alteração dos critérios de impedimento de progressão para as disciplinas Direito Processual Civil III (5º ano) e Direito Processual Civil (4º ano) do currículo em extinção do curso de Direito.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 4ª Câmara do COEPEA - CÂMARA DE CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 25 de junho de 2013, em conformidade ao constante no processo nº 23116.003008/2013-59,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar a supressão dos critérios de impedimento de progressão para as disciplinas Direito Processual Civil III (5º ano) e Direito Processual Civil (4º ano) do currículo em extinção do curso de Direito.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Rogério Piva da Silva
PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS